PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 035/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ângulo, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Ângulo**, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) RECEITA:
(2.1.1.4.99.01.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA) FONTE 41602 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DE ANGULO - OP CREDITO

b) DESPESA:
(11.002.15.452.0008.1.014.4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES) FONTE 41602 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DE ANGULO - OP CREDITO

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela (Lei Nº 995/2017 de 23/05/2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 07 de Julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal